



B  
J

## MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019.

Nº.5/2019

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, no Auditório do Fórum Municipal, em Castro Verde, compareceram: Ana Paula Gomes Baltazar, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Verde e Carolina Conceição Hipotecas Cabaça, João Miguel Benedito Branco, Secretários da respetiva Mesa; Maria Manuela Revés Florêncio, Leandro José de Almeida Gonçalves, Carlos Alberto Soares Ramos, Diogo Gomes Pereira, Vanda Isabel Camacho Guerreiro, Ricardo Luís Torcato Matias Rodrigues, António José Silvestre Jerónimo, Rita Camacho Silvestre Nobre, Luís Micael Mira Salvador, Carla Maria Costa Guerreiro Gonçalves, e António José da Luz Paulino, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Castro Verde e Casével, Ana Maria Carolina Guerreiro, Alexandra Isabel Bravo Nunes Batista e Ana Luísa Marques Fatana, Presidentes das Juntas de Freguesia de Entradas, São Marcos da Ataboeira e de Santa Bárbara de Padrões, na qualidade de Vogais do mesmo Órgão, a fim de reunir em sessão extraordinária.

Faltaram à presente sessão os Vogais Diogo Dias Martins Madeira Canário e Susana Paula Trindade Figueira.

Esteve igualmente presente todo o executivo municipal.

#### • ABERTURA:

Verificando-se a existência de quórum, a Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, pelas 21,40 horas, procedendo em seguida à leitura do edital que a tornou pública, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º. - Período reservado à intervenção do público.

2º- Proposta para efeitos de Comunicação à DGAL sobre o Processo de Descentralização  
- Decreto-lei nº. 21/2019 de 30 de janeiro

3º - Período reservado à intervenção do público.

1º. - Período reservado à intervenção do público.

Dada a palavra ao público presente, não se verificou qualquer intervenção.

**2º- Proposta para efeitos de Comunicação à DGAL sobre o Processo de Descentralização  
- Decreto-lei nº. 21/2019 de 30 de janeiro**

Submeteu a Srª. Presidente à apreciação da Assembleia a seguinte proposta apresentada pela Câmara Municipal, na sequência da sua deliberação tomada na reunião realizada no dia 24 do corrente mês:

“A afirmação de um verdadeiro processo de Descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local é uma aspiração antiga, justa e incompreensivelmente adiada pelos sucessivos Governos.

Neste enquadramento, para o Município de Castro Verde afigura-se como verdadeiramente positivo que, no plano político, o atual Executivo tenha assumido a decisão concreta de avançar com o processo de Descentralização agora em curso.

Assumimos contudo, que os termos estipulados no contexto de maior especialidade dos diferentes Decretos-Lei, ficam aquém das expectativas criadas por nós e por numerosas autarquias locais.

A Lei das Finanças Locais (Lei nº.73/2013), alterada pela Lei nº 51/2018, e a Lei - quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº.50/2018, de 16 de agosto) são desafiantes mas, objetivamente, criam novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta que é necessário dar aos problemas das populações.

Entre os constrangimentos detetados neste processo, voltamos a sublinhar que a instrução e consolidação da Lei-quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, e os seus diferentes decretos-lei, justificam um envolvimento mais profundo e amplo dos Municípios.

Mais anotamos que, nos termos definidos, as autarquias locais ficam obrigadas a assumir um conjunto de responsabilidades muito relevantes mas, no caso do Decreto- Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, fica claro que o “envelope” financeiro para acompanhar o exercício das respetivas competências é verdadeiramente insuficiente e não acompanha os requisitos e exigências que consideramos adequados.

Por outro lado, tendo em conta que as deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, ambas tomadas em sessões realizadas no dia 18 de janeiro de 2019, carecem de eficácia para efeitos de comunicação à DGAL, nomeadamente sobre a Transferência de Competências estipulada no Decreto- Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere, agora, que não pretende exercer em 2019/2020 as competências consagradas no referido Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro.”

Posto isto, a Srª Presidente concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara tendo o mesmo lembrado que a informação aqui prestada é de alguma forma igual àquela que foi fornecida à Assembleia Municipal na sessão realizada no dia 17 de Janeiro do ano corrente e que, apesar de ter havido uma deliberação favorável sobre esta matéria nessa mesma sessão, há dúvidas sobre a sua eficácia, pelo que, por precaução, houve o entendimento de voltar a colocar este assunto à Assembleia Municipal.

Dada a palavra aos Srs. Vogais e não havendo qualquer pedido de esclarecimento, submeteu a Sr<sup>a</sup>. Presidente à votação a proposta apresentada pelo Executivo Municipal, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Interveio ainda a Sr<sup>a</sup> Vogal Manuela Florêncio, questionando se a Assembleia Municipal não terá que se pronunciar a curto prazo sobre esta matéria, tendo em conta os restantes decretos-lei publicados sobre a transferência de competências noutras áreas.

O Sr. Presidente da Câmara informou que estavam a avaliar a situação e que atempadamente daria nota da respetiva decisão.

Alertou, contudo, que existem dúvidas sobre se as decisões tomadas no corrente ano serão ou não vinculativas para o próximo ano, tendo em conta as diferentes interpretações de município para município sobre esta matéria e, por isso, pensa que é provável que a Câmara e a Assembleia Municipal tenham que voltar a deliberar no próximo ano sobre a aceitação ou não da transferência de competências até ao ano de 2021, em que, quer se queira quer não as autarquias terão que as aceitar.

Interveio ainda o Sr. Vogal Carlos Ramos sobre a transferência, cada vez mais alargada, de competências do Poder Central para as autarquias locais, sem que o respetivo envelope financeiro seja garantido, referindo-se ainda ao processo de regionalização ao qual o Partido Socialista tem-se mostrado a favor e que, no seu entendimento, no âmbito dessa reestruturação, poderia haver transferências mais profundas para o Poder Local.

Quanto às transferências em curso, sem o acompanhamento das verbas que são devidas, manifestou a opinião que tratasse de apenas pôr no papel, mas que pouco resolvem os interesses das populações.

### **3º - Período reservado à intervenção do público.**

Dada a palavra ao público presente, não se verificou qualquer intervenção.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**

Desta reunião se lavrou minuta, aprovada, por unanimidade e assinada pela Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia para que produza efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 22,10 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia e pelo Coordenador Técnico da Secção Administrativa, Fernando Colaço Sebastião, que a lavrou, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

